



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

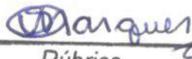
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.523/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 435 PG: 01
Data 12/12/19 a 11

DENOMINA DE 'RUA CYRNE ARMANDO BEAUCLAIR', A
RUA "F" DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO
ÀS MARGENS DA RJ-170.


Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Cyrne Armando Beauclair a Rua "F" do bairro Novo Horizonte, localizado às margens da RJ-170.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 2019.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: Vereador José Augusto Filho (Zé da Uta) – Citação em atendimento à Lei Municipal nº 1.427/2018, de 05/10/2018.